
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Comissão de Constituição, Justiça e Redação</p>		

Art. 1º Modifica as alíneas do art. 29 do Projeto de Lei n.º 1758/2023 - Mensagem n.º 126/2023, que *dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências*, que passa a ter a seguinte redação na forma de incisos:

“Art. 29 (...)

- I - objetivo de programa, excetuado o mero ajuste de redação de seus atributos;
- II - indicador de programa, inclusive a unidade de medida e a meta, excetuado o mero ajuste de redação de seus atributos;
- III - produto da ação, inclusive a unidade de medida e a meta, excetuado o público - alvo transversal e o mero ajuste de redação de seus atributos;
- IV - o público-alvo da ação, excetuado o mero ajuste de redação de sua denominação.”.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem caráter técnico, visto que a Lei Complementar n.º 95/1998 que “*Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*”, determina que as disposições normativas tenham características de clareza, precisão, ordem lógica e que as orações sejam apresentadas na ordem direta.

Nesta perspectiva, a presente emenda modificativa redacional visa aprimorar a redação e sanar vício de técnica legislativa artigo 39 e incisos do Projeto de Lei n.º 1758/2023.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Parlamentares desta Casa de Leis para a aprovação desta emenda.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Sala de Reunião das Comissões em 27 de Novembro de 2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação